

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 14 / 10 / 99

 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>14 / 10 / 99</u>	Número: <u>2721/99</u>
DL	

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRÁS ZAGOTTO

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 267 / 99

INICIATIVA:
 EDIL EDISON VALENTIM FASSARELLA

HISTÓRICO:
 DENOMIN& VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
 RUA DOS PAPAGAIOS = BAIRRO FÉ E RAÇA

LEITURA: 18 / 10 / 99
 1ª DISCUSSÃO: 22 / 11 / 99
 2ª DISCUSSÃO: 20 / 12 / 99

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE: DL 216/99 e 224/99.

- Constituição, Justiça e Redação 1
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos 1
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

Tel.: (0xx27) 521-5622 - Fax: (0xx27) 521-5753

PROJETO DE LEI Nº _____ /99.

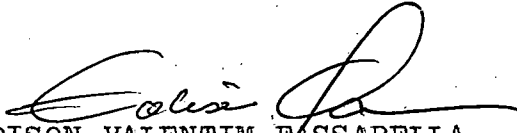
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 267/99
PROTOCOLO GERAL...: 2721/99
DATA PROTOCOLO...: 14/10/99

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada "RUA DOS PAPAGAIOS", a via pública que se inicia na Rua Pedro Vieira e termina na Rua do Faisão, no bairro Fé e Raça, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 11 de outubro de 1999.


EDISON VALENTIM BASSARELLA
VEREADOR - PTB

Anexo: mapa das ruas do bairro Fé e Raça.

Aprovado em 2º Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 20/12/1999

Presidente

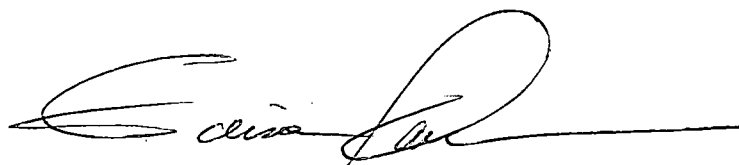


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

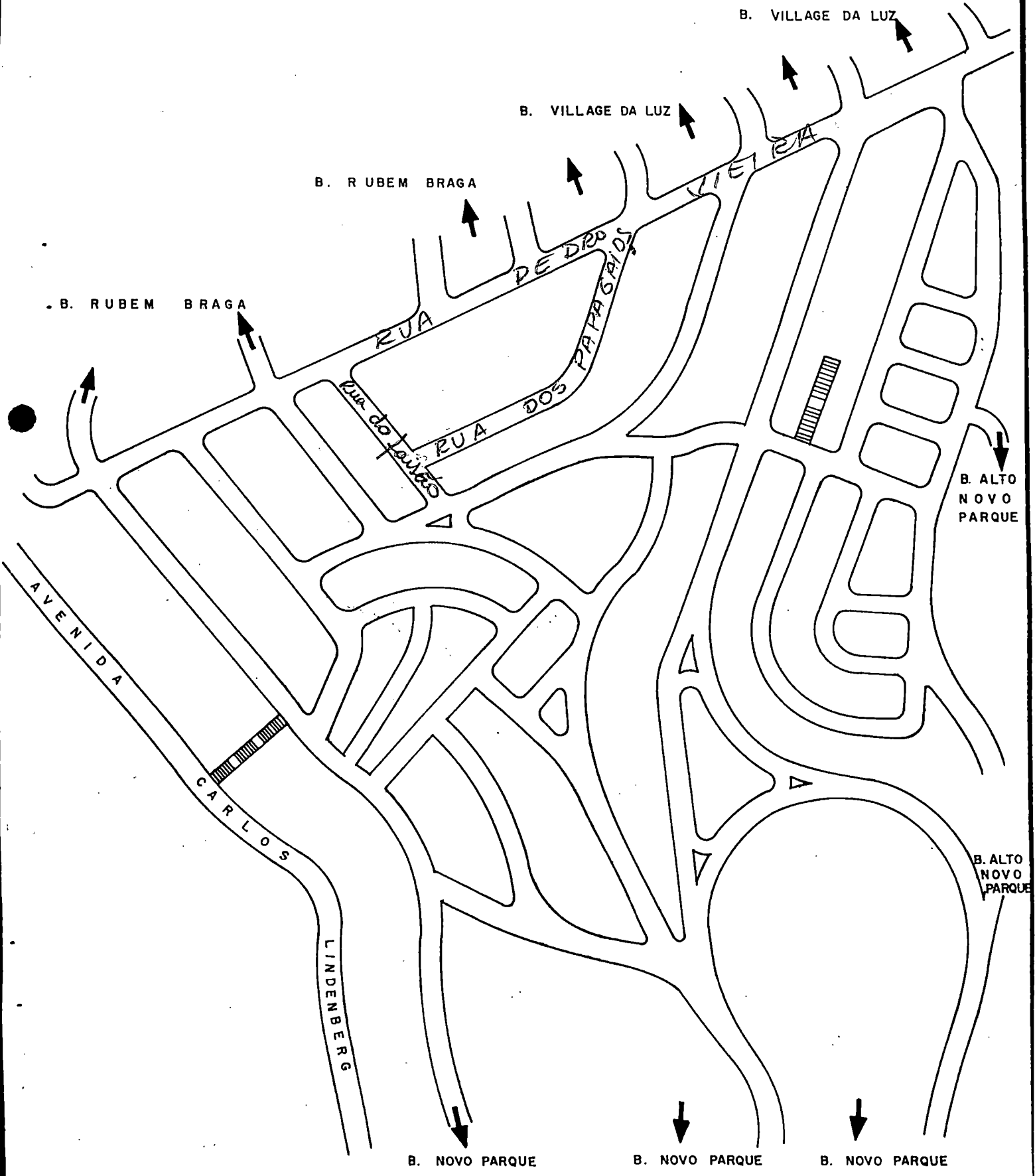
JUSTIFICATIVA AO PROJETO

A denominação dada a esta via pública deste novo bairro é uma maneira de se valorizar e cultivar os nomes dos animais que fazem parte de nosso ecossistema, fugindo um pouco do tradicional, que é homenagear pessoas, fatos históricos e datas comemorativas. Assim, solicito aos nobres edis que colaborem pela aprovação deste Projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 1999.

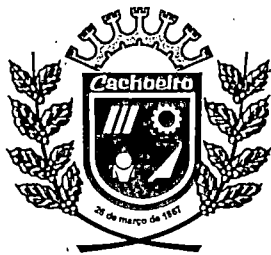


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR P.T.B.



Bairro Fe e Raça

Desenho Fassarella
7/10/99



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

Tel.: (0xx27) 521-5622 - Fax: (0xx27) 521-5753

PROJETO DE LEI Nº _____ /99.

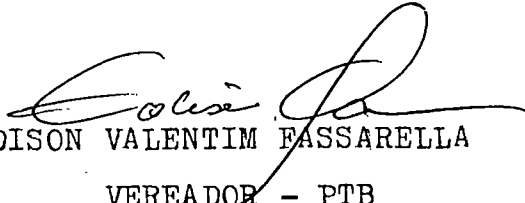
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 267/99
PROTOCOLO GERAL...: 2721/99
DATA PROTOCOLO...: 14/10/99

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada "RUA DOS PAPAGAIOS", a via pública que se inicia na Rua Pedro Vieira e termina na Rua do **Faisão**, no bairro Fé e Raça, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 11 de outubro de 1999.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

Anexo: mapa das ruas do bairro Fé e Raça.

Aprovado em 2º Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 20/10/1999

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 267/99.
INICIATIVA: EDIL EDISON VALENTIM FASSARELLA.**

SENHOR PRESIDENTE,

A proposição versa sobre denominação de logradouro público.

A Lei 4850/99 permite a denominação com nomes de animais em seu artigo 2º, caput.

A matéria não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno. Entretanto, no rigor da lei, a justificativa omite as fontes de referência exigidas no parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei 4850/99, que caberá a análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de outubro de 1999.


MARGARETH TAVARES D'ASSUMPCÃO MATA
Advogada



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO RJ**

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
 NUMERO PROPRIO...: 216/1999
 PROTOCOLO GERAL...: 2901/1999
 DATA PROTOCOLO...: 04/11/1999

DL Nº: 216/99

DATA: 04/11/1999

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE:

Constituição, justiça e Redação

VEREADOR:

Amir Lorte do Souto

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

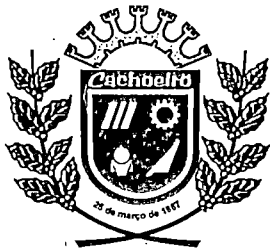
PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
<i>264/99</i>				
<i>265/99</i>				
<i>266/99</i>				
<i>267/99</i>				

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
 Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

Tel.: (0xx27) 521-5622 - Fax: (0xx27) 521-5753

-08-

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

NUMERO PROPRIO...: /1999
PROTOCOLO GERAL...: 3048/1999
DATA PROTOCOLO...: 17/11/1999

Texto Explicativo da Denominação de Rua, de Acordo com o
Parágrafo 3º, Art. 2º, da Lei Nº 4.850 de 25.10.99:

Rua dos Papagaios - denominação dada aos papagaios para
sua preservação, que são muito numerosos na Oceania e
na América tropical, têm plumagem de cores vivas com
predomínio do verde, patas adaptadas para trepar e apre-
ender os alimentos, bico grosso e recurvado, e aparelho
fonador que lhes permite imitar sons muito diversos, in-
clusive a voz humana. FONTE: Enciclopédia Delta Larous-
se.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Handwritten signature]

DL Nº: 224/99

DATA: 25/11/99

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Obras e Serviços Públicos

VEREADOR: Edison Valentim Lessarela

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
264/99				
265/99				
266/99				
<u>267/99</u>				
274/99				
275/99				

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____

[Handwritten signature]
25/11/99



-10-

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 26799.

INICIATIVA: EDISON VALENTIM FASSARELLA

RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no município.

R: dos Papagaios.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

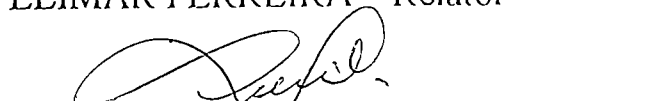
DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 01 de dezembro de 1999.


EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente


ELIMAR FERREIRA – Relator


SEBASTIÃO ARY CORRÊA – Membro

OK
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 267 / 99.

INICIATIVA: VEREADOR EDISON VALENTIM FASSARELLA

RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no município.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 1999.
Ata. 15 de dezembro de 1999.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSE CARLOS SABADINI – Relator:

ELIMAR FERREIRA – Membro

JUNTADAS:

- 1 - 29 / 10 / 99 - Parecer jurídico - fls. 06 *AD*
- 2 - 04 / 11 / 99 - DL n° 256/99 - Comissão de Constituição - FL-07 *AD*
- 3 - 19 / 11 / 99 - Texto explicativo de denominação ma *AD*
- 4 - 01 / 12 / 99 - DL n° 224/99 - Comissão de Obras - FL-09 *AD*
- 5 - 01 / 12 / 99 - Parech. com. obras e serviços públicos - FL-10
- 6 - 15 / 12 / 99 - Parech. com. Constituição - FL-11
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -